



Serra (ES), segunda-feira, 22 de junho de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

VOZES QUE CUIDAM REÚNE FAMÍLIAS E FORTALECE REDE DE APOIO NA SERRA

» *Projeto promove acolhimento, troca de experiências e inclusão para pessoas com deficiência, familiares e rede de apoio*



O Centro de Convivência Intergeracional (CCInter), em Serra Sede, recebeu, no último dia 18, o 8º encontro do projeto Vozes que Cuidam. A iniciativa da Prefeitura da Serra reuniu pessoas com deficiência, familiares, mães atípicas e integrantes da rede de apoio para uma tarde de acolhimento, diálogo e compartilhamento de experiências.

Coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR), o projeto foi criado para ampliar os espaços de escuta e fortalecer os vínculos entre pessoas que convivem diariamente com os desafios e as conquistas relacionados à deficiência. Ao longo dos encontros, os participantes têm a oportunidade de trocar experiências, acessar informações sobre direitos e serviços e construir uma rede de apoio cada vez mais fortalecida.

Para a secretária municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Lilian Mota, o Vozes que Cuidam tem se consolidado como um importante instrumento de acolhimento e inclusão no município.

"O Vozes que Cuidam nasceu da necessidade de criar um espaço onde as pessoas pudessem

ser ouvidas, compartilhar suas experiências e encontrar apoio. Cada encontro fortalece essa rede de cuidado e reforça que ninguém precisa enfrentar seus desafios sozinho. É um projeto construído a muitas mãos, com escuta, respeito e compromisso com a inclusão", destacou.

Participando pela primeira vez do projeto, a moradora de Novo Horizonte, Mônica, contou que chegou ao encontro por indicação de uma pessoa ligada à escola de seu filho. Para ela, a experiência foi marcada pela acolhida e pela oportunidade de criar novas conexões.

"É a primeira vez que participo e gostei muito. Conheci outras pessoas, fiz amizades e pude trocar experiências. Foi um momento muito importante e espero voltar nos próximos encontros", relatou.

Moradora de Planalto Serrano, Lorraine também participou pela primeira vez e destacou a relevância das informações compartilhadas durante a atividade.

"Eu quase não vim, porque é um assunto que mexe muito com

a gente, mas decidi participar e foi muito importante. Ouvi muitas coisas que eu nem imaginava que existiam aqui no município. Saio muito feliz e espero voltar nos próximos encontros. Que este seja o primeiro de muitos", afirmou.

Já Dejanis, moradora de Jardim Guanabara, disse que o encontro superou suas expectativas e proporcionou novos aprendizados.

"Eu não sabia como funcionava o projeto e gostei bastante. Aprendi muita coisa, ouvi relatos, conheci pessoas e descobri informações que não conhecia. Foi muito bom participar e quero voltar mais vezes", contou.

Realizado periodicamente, o Vozes que Cuidam vem ampliando a rede de apoio às pessoas com deficiência e suas famílias na Serra, fortalecendo a convivência, a inclusão e a participação social por meio da escuta e da troca de experiências. Acompanhe nossos canais oficiais e fique por dentro dos próximos encontros.

Texto: Sâmia de Oliveira
Foto: Divulgação



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



prefeituraser



prefeituradaserra



www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA
SERRA

SINE DA SERRA REALIZA MUTIRÃO COM 50 VAGAS PARA AUXILIAR DE LOGÍSTICA

» Seleção acontece no próximo dia 30, das 8h às 12h, na sede do Sine da Serra, em Portal de Jacaraípe



O Sine da Serra realiza, no próximo dia 30, um mutirão de empregos com oferta de 50 vagas para o cargo de auxiliar de logística. A ação acontece das 8h às 12h, na sede do Sine da Serra, localizada em Portal de Jacaraípe.

As oportunidades são destinadas a atividades que envolvem carga e descarga de caminhões, separação de mercadorias, expedição, montagem de paletes e demais funções operacionais da área logística. Em razão das características

das atividades desempenhadas e das exigências do posto de trabalho definidas pela empresa contratante, as vagas têm perfil voltado para candidatos do sexo masculino.

Além do salário, os contratados terão acesso a benefícios como alimentação na empresa, cesta básica, vale-transporte, plano de saúde e odontológico, seguro de vida, Wellhub, universidade corporativa e descontos em instituições de ensino superior.

Os interessados devem comparecer

ao local munidos de documentos pessoais e currículo atualizado.

Serviço

Mutirão de Emprego – Auxiliar de Logística

Data: 30 de junho (terça-feira)

Horário: das 8h às 12h

Vagas: 50

Local: Sine da Serra

Endereço: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacaraípe

Texto: Sâmia de Oliveira

Foto: Tom Paparazzy/Secom-PMS

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 22 de Junho de 2026

Edição N1.325

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.312, DE 17 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CORRETOR DE IMÓVEIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Serra o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorado, anualmente, em 27 de agosto.

Art. 2º A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1812726

LEI Nº 6.314, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CENTRO ESPORTIVO LOCALIZADO NO BAIRRO DE NOVO PORTO CANOA, NA RUA CORONEL BELMIRO GOUVEIA, EM SERRA/ES, - CENTRO ESPORTIVO "XUXA" - ELVIA TEREZINHA LAGE DE OLIVEIRA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Centro Esportivo "Xuxa" - Elvia Terezinha Lage de Oliveira, o Centro Esportivo localizado na rua Coronel Belmiro Gouveia, no Bairro de Novo Porto Canoa, município de Serra/ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao logradouro público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1812727

LEI Nº 6.315, DE 17 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a Política Municipal de Incentivo e Valorização do Artesanato com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável, fortalecer as tradições culturais e locais, incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de trabalho e renda no Município de Serra.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - artesanato: aquele que detém o conhecimento do processo produtivo, sendo capaz de transformar a matéria-prima, criando ou produzindo obras que tenham uma dimensão cultural, exercendo atividade predominantemente manual, principalmente na fase de formação do produto, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças;

II - artesanato: é o objeto ou conjunto de objetos utilitários e decorativos para o cotidiano do homem, produzidos de maneira independente, usando matéria-prima em seu estado natural e/ou processados industrialmente, mas cuja destreza manual do homem seja imprescindível e fundamental para imprimir ao objeto características próprias, que reflitam a personalidade e a técnica do artesão, sendo comercializados através de entidades incentivadoras da atividade, ou diretamente ao consumidor final sem intermediários.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Valorização do Artesanato:

I - valorização da identidade e cultura regional, através da expansão e renovação da técnica do artesanato e do incentivo das entidades de apoio;

II - integração da atividade artesanal com outros setores e programas, sensibilizando as comunidades envolvidas para o desenvolvimento sustentável;

III - qualificação permanente dos artesãos e estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;

IV - definição dos requisitos para que os artesãos possam se beneficiar das políticas e incentivos públicos ao setor;

V - identificar os artesãos e as atividades artesanais, conferindo-lhes maior visibilidade e valorização social;

VI - certificar a qualidade do artesanato, valorizando os produtos e as técnicas artesanais;

VII - propiciar o incremento de renda e sustentabilidade das atividades informais;

VIII - explorar os recursos naturais sem degradar o meio-ambiente, e culturais, de forma sustentável, fazendo do artesanato um instrumento de consumo;

IX - ampliar o nível da atividade econômica da região, através do efeito multiplicador do artesanato;

X - promover a geração de renda e negócios para o setor do artesanato, com melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas;

XI - valorizar a história cultural da região, agregando valor aos produtos artesanais;

XII - criação de identidade e confecção de catálogos dos produtos, etiquetas, cartões de visita, marca e site;

XIII - abrir novos canais de comercialização; e

XIV - apresentação dos produtos resultantes deste trabalho para mostrar as feiras.

Art. 4º O artesanato do Município de Serra, desde que atendidos os critérios definidos no art. 2º desta Lei, será assim classificado, para fins de certificação:

I - artesanato tradicional: resultante da manifestação popular que conserva determinados costumes e a cultura de um determinado povo e/ou região;

II - artesanato típico regional étnico: resultante da manifestação popular específica, identificada pela relação e manutenção dos costumes e cultura de um povo e/ou região; e

III - artesanato contemporâneo: identificado pela habilidade manual que incorpore elementos de diversas culturas urbanas ou pela inovação tecnológica através do uso de novos materiais.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º (VETADO).

Art. 8º (VETADO).

Art. 9º (VETADO).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1812729

LEI Nº 6.316, DE 17 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR, DO ESTUDANTE E DA ESCOLA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Professor, o Dia Municipal do Estudante e o Dia Municipal da Escola no Calendário Oficial de Eventos do Município, a serem comemorados anualmente, com objetivo de homenagear e conscientizar sobre a importância de cada um para formação de uma educação de qualidade.

§ 1º O Dia Municipal do Professor será comemorado, anualmente, em 15 de outubro.

§ 2º O Dia Municipal do Estudante será comemorado, anualmente, em 11 de agosto.

§ 3º O Dia Municipal da Escola será comemorado, anualmente, em 15 de março.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial no calendário anual conforme disposto nos parágrafos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Deverão ser realizadas homenagens nos canais digitais do Poder Legislativo e poderão ser realizadas também ações por meio de mídia impressa ou outros meios, como palestras, que promovam a conscientização do papel e responsabilidade de cada um na construção de uma educação de qualidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1812730

LEI Nº 6.317, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Vida, inscrito no CNPJ sob o n. 13.137.045/0001-54, com sede na Avenida Saturnino Rangel Mauro, n. 725, sala 02, Vitória/ES, CEP 29062-030.

Parágrafo único. Fica a instituição descrita no caput incluída no Anexo Único da Lei 5.992, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1812733



LEI Nº 6.320, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA MESTRE ÁLVARO, LOCALIZADA NO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS, PARA "AVENIDA DAS FAMÍLIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual "Avenida Mestre Álvaro", situada no bairro Colina de Laranjeiras, Município de Serra/ES, para "Avenida das Famílias", localizada na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido na Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, providenciará a atualização da sinalização viária e a comunicação desta alteração aos órgãos concessionários de serviços públicos, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 18 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO			COORDENADAS			
Tipo	Logradouro Antigo	Logradouro Atual	X Inicial	Y Inicial	X Final	Y Final
Avenida	Avenida Mestre Álvaro	Avenida das Famílias	368.831,78	7.767.311,18	368.203,85	7.767.169,33

Protocolo 1812736

LEI Nº 6.328, DE 19 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO - 08.02.00, VINCULADO AO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 08.00.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ações orçamentárias específicas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento (08.02.00), vinculado à Secretaria Municipal de Obras (08.00.00), não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026, destinadas a:

- I - 27.813.0021.2.022 - Construir, reformar e ampliar os equipamentos de esporte, cultura e lazer;
- II - 15.183.0021.2.072 - Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização viária com tecnologias inteligentes;
- III - 15.451.0021.2.020 - Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e Edifícios Públicos.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante total de R\$ 19.268.089,32 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Os créditos de que trata o art. 2º serão destinados exclusivamente ao atendimento das ações criadas e suplementadas no âmbito do Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento, conforme programas, ações, fontes de recursos e naturezas de despesa discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será atendido por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 18.193.406,42 (dezoito milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º Para efeito da suplementação constante no artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$19.268.089,32 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) indicadas no Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.183.0021.2.072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização viária com tecnologias inteligentes	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	13.692.812,32
15.451.0021.2.020	Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e Edifícios Públicos	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	1.074.682,90
27.813.0021.2.022	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	4.500.594,10
TOTAL				19.268.089,32

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO
R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.451.0021.2.161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias públicas	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	19.268.089,32
TOTAL				19.268.089,32

Protocolo 1812895

Decretos

DECRETO Nº 554, DE 18 DE JUNHO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **VINICIUS MACHADO MATIAS**

para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - CC-3, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 18 de junho de 2026.
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1812364

DECRETO Nº 557/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.100,54 (Cento e noventa e três mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 193.100,54 (Cento e noventa e três mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 19 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.30.23	2.604.0000.0000	136.407,00
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.30.28	2.604.0000.0000	56.693,54
		TOTAL		193.100,54

Protocolo 1813008

DECRETO Nº 558/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 19 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
05.01.00	Sec Mun de Gestão e Planejamento			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	8.340
06.00.00	SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
06.01.00	Sec Mun de Inovação, Ciência e Tecnologia			
19.126.0011.2088	Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d	3.3.90.40.99	1.500.0000.0000	150.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0021.2022	Construir, reformar e ampliar os equipamentos de e	4.4.90.52.05	1.500.0000.0000	63.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0025.2066	Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.90.32.03	1.500.0000.0000	226.000
		TOTAL		447.340

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
06.01.00	Sec Mun de Inovação, Ciência e Tecnologia			
19.126.0011.2030	Desenvolver, aprimorar e manter a cibersegurança d	3.3.90.39.08	1.500.0000.0000	150.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	63.000

13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0025.2015	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.39.16	1.500.0000.0000	100.000
08.245.0025.2016	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	4.4.50.42.00	1.500.0000.0000	126.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0013.2089	Monitorar recursos hídricos e balneabilidade.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	8.340
		TOTAL		447.340

Protocolo 1813011

DECRETO Nº 559/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei 6.238 de 19 de junho de 2026 e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 19 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.183.0021.2.072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização viária com tecnologias inteligentes	4.4.90.51.91	1.759.0000.0000	13.692.812,32
15.451.0021.2.020	Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e Edifícios Públicos	4.4.90.51.91	1.759.0000.0000	1.074.682,90

15.451.0021.2.022	Construir, reformar e ampliar os equipamentos de esporte, cultura e lazer	4.4.90.51.91	1.759.0000.0000	4.500.594,10
		TOTAL		19.268.089,32

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.451.0021.2.161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias públicas	4.4.90.51.91	1.759.0000.0000	19.268.089,32
		TOTAL		19.268.089,32

Protocolo 1813074

Portaria

PORTARIA SETUR. Nº 082, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **VINICIUS MACHADO MATIAS** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO - CC3**, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SETUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1812515

PORTARIA SESA Nº 133, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu artigo 184 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SESA nº 040, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades nos termos dos fatos relatados no processo nº 61976/2026.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SESA nº 040, de 03 de junho de 2022 é a responsável pela condução de todo o processo de investigação.

Art. 2º A Comissão de Sindicância fica desde já autorizada a ouvir tantas pessoas quantas julgue serem necessárias, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, resguardados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 3º. Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contado a partir da data de publicação da presente.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Presidente da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 19 de junho de 2026.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1812734

PORTARIA/SESE Nº 017 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O Ordenador de Despesas Enivaldo Dias Pereira da Unidade Gestora da Secretaria de Serviços, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES em 19 de junho de 2026.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário de Serviços

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

EMPENHO/ANO	CNPJ	VALOR A SER CANCELADO(R\$)
4/2025	28.151.363/0001-47	R\$ 7.797,12
37/2025	28.152.650/0142-02	R\$ 1.155,66
38/2025	28.152.650/0142-02	R\$ 9.580,19
39/2025	28.151.363/0001-47	R\$ 9.833,94
40/2025	28.151.363/0001-47	R\$ 11.320,80
41/2025	05.388.792/0001-37	R\$ 6.784,92
663/2025	28.152.650/0142-02	R\$ 543.204,20

Protocolo 1812773

PORTARIA SESA Nº 132 DE 19 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021.

Considerando as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias dos servidores, abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Anterior	Novo Período	Período Aquisitivo
Danielle Cristine Castagna Vieira Uliana Matrícula: 54485	Auxiliar Adminis- trativo	17/06/2026 10 DIAS	17/07/2026 10 DIAS	2024/2025

Felipe de Freitas Vindor Matrícula: 97411	Assistente Técnico	22/06/2026 20 DIAS	13/07/2026 20 DIAS	2025/2026
--	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 19 de junho de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1813084

Resolução

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 019, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para recebimento de emenda parlamentar estadual destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 4.388, de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Diretoria Executiva possui a atribuição de coordenar as ações político-administrativas do COMASSE, nos termos do artigo 14, inciso III, da referida Lei, podendo tomar decisões, em caráter de urgência, *ad referendum* da Plenária;

Considerando que a presente aprovação constitui etapa indispensável para a formalização de proposta visando à obtenção de recursos oriundos de emenda parlamentar, não havendo tempo hábil para convocação e realização de plenária extraordinária;

Considerando o Processo Administrativo nº 57544/2026, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE, contendo solicitação de aprovação para fins de captação de recursos por meio de emenda parlamentar;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para recebimento de emenda parlamentar estadual destinada ao custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), visando à manutenção e ao fortalecimento das ações e serviços socioassistenciais desenvolvidos pela entidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 18 junho de 2026.

Regilene Mazzariol Tononi
Vice-Presidente do COMASSE
Biênio 2025-2027

Protocolo 1813109

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 020, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para recebimento de emenda parlamentar estadual destinada a Obra Social Itaka Escolápios

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 4.388, de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Diretoria Executiva possui a atribuição de coordenar as ações político-administrativas do COMASSE, nos termos do artigo 14, inciso III, da referida Lei, podendo tomar decisões, em caráter de urgência, *ad referendum* da Plenária;

Considerando que a presente aprovação constitui etapa indispensável para a formalização de proposta visando à obtenção de recursos oriundos de emenda parlamentar, não havendo tempo hábil para convocação e realização de plenária extraordinária;

Considerando o Processo Administrativo nº 32748/2026, apresentado pela Obra Social Itaka Escolápios, contendo solicitação de aprovação para fins de captação de recursos por meio de emenda parlamentar;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para recebimento de emenda parlamentar estadual destinada ao custeio da Obra Social Itaka Escolápios, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando à manutenção e ao fortalecimento das ações e serviços socioassistenciais desenvolvidos pela entidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 18 junho de 2026.

Regilene Mazzariol Tononi
Vice-Presidente do COMASSE
Biênio 2025-2027

Protocolo 1813110

Aditivo

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 95/2023

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 5º.

Contrato original nº: **95/2023** - Processo nº **66.160/2022**

Objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão médico, para atender as necessidades da Urgência e Emergência e no Município de Serra/ES;

Contratada: VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses;

Valor: R\$ 4.494.700,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais);

Dotação orçamentária: 10.302.0027.2047

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002-1.600.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária de Saúde da Serra

Protocolo 1812543

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 94/2023

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 4º

Contrato original nº: **94/2023** - Processo nº **66.160/2022**

Objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão médico, para atender as necessidades da Urgência e Emergência e no Município de Serra/ES;

Contratada: CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses;

Valor: R\$ 5.108.460,00 (cinco milhões e cento e oito mil e quatrocentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária: 10.302.0057.2047

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00

FontedeRecursos: 1.500.0015.1002-1.600.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária de Saúde da Serra

Protocolo 1812548

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 6º do Contrato nº 027/2021

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº: 027/2021;

Aditivo nº: 6º.

Contrato original nº: 027/2021 - Processo nº **13.569/2021**

Objeto do contrato original: Contratação de pessoa jurídica interessada em firmar contrato com o Município de Serra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), para a realização de exames de Ultrassonografia.

Contratada: CLINICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses;

Valor do Aditivo: R\$ 2.275.498,85 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 12

Função Programática: 10.302.0027.2047

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50

FontedeRecursos: 1.600.0000.0000-2.600.0000.0001

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1812551

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Termos

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

Processo nº 97.758/2024

Partes: O Município da Serra e a Empresa **FRAGA DE MEDEIROS PROJETO SLTDA**, CNPJ nº 05.903.138/0001-14.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste de valor do contrato nº 238/2023, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de expansão e manutenção (preventiva/corretiva) para toda a infraestrutura de cabeamento óptico para continuidade do funcionamento da infovia atualmente instalada na Prefeitura Municipal da Serra.

Com vistas a estabelecer o índice de reajustamento de 4,600580% (INPC), período de apuração 11/2023 a 10/2024.

Valor Global: valor do contrato para 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), com o reajuste contratual de R\$ 58.427,37 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) no valor global do contrato, passando a totalizar o valor de R\$ 1.328.427,37 (um milhão trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

ID (TCEES): 2023.069E0600010.01.0003

Data de assinatura: 18 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Protocolo 1812383

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 31/2026

Processo nº 15.777/2026

(TCEES): 2026.069E0500001.01.0043

Lote 01

Objeto: ACIDO TRANEXAMICO

Vencedor: Pontamed Farmaceutica Ltda

Valor: R\$ 8.100,00

Lote 02

Objeto: HIDROCORTISONA

Vencedor: Drogafonte Ltda

Valor: R\$ 39.040,00

Lote 03

Objeto: MIDAZOLAM

Vencedor: Jrg Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda

Valor: R\$ 4.335,00

Lote 04

Objeto: ONDASETRONA

Vencedor: SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda

Valor: R\$ 23.700,00

Lote 05

Objeto: PANCURÔNIO

Vencedor: Jrg Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda

Valor: R\$ 975,00

Lote 06

Objeto: TRAMADOL

Vencedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor: R\$ 17.850,00

Lote 07

Objeto: VASOPRESSINA

Vencedor: Pontamed Farmaceutica Ltda

Valor: R\$ 4.150,50

Serra, 18 de Junho de 2026.

Carolina Soares Teixeira

Agente de Contratação

Protocolo 1812590